



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 189/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **FABIANE DAMAS DA SILVA E CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, no processo administrativo n.º 7.782/2019 de **regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 04 (quatro) da quadra 07 (sete) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 13,00m pela lateral direita e 13,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), registrado sob n.º R-1/8.678, livro 02, fls. 01**, situado na Rua Romildo Morete, n.º 201, Nova Barra, **Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua, fundos com a Rua Amilton Moraes, pela lateral direita com o lote 03 e pela lateral esquerda com o lote 05**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 22 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal